**DISPENSA DE VALOR N° 02/2026**

**COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E NA RESOLUÇÃO N°018/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Luiziana-PR, Wallace José Maia, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e nos termos da Resolução N°018/2023, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** | *DIA 20/03/2026, ÀS 17:00 HORAS* |
| **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | licitacoes@camaraluiziana.pr.gov.br |
| **ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, Centro, Cep 87.290-00, Luiziana-PR |
| **LINK DO EDITAL:** | https://luiziana.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes |

## 1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva (Higienização) e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado com Materiais Inclusos, conforme necessidade., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

I. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
   a. **APÊNDICE A** – IMAGENS DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO E DOS APARELHOS A SEREM HIGIENIZADOS;
   b. **APÊNDICE B** – MODELOS DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS

CONDIÇÕES LOCAIS E ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA;

II. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
III. **ANEXO III –** MODELO DE DECLARAÇÕES;
IV. **ANEXO IV -** MODELOS DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Luiziana-PR, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

**Órgão:** 01 PODER LEGISLATIVO

**Unidade:** 01.0001 CÂMARA MUNICIPAL

**Prog. Trabalho:** 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

**Elemento Despesa:** 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**F. Recurso:** 1005

## 3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

a) Que não atendam às condições do presente Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.
b) Fornecedores estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
c) Que se enquadrem nas seguintes vedações:
    a. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa

física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termo da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Equipararam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
e) O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014-TCU-Plenário); e
g) Sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina matéria, conforme §1° do art. 9° da Lei n.°14.133, de 2021.

A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no endereço eletrônico: <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>. No **Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** da Controladoria Geral da União, no endereço: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>. E no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP** da Controladoria Geral da União < https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>.

## 4. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para contratação será de R$3.090,00 (TRÊS MIL E NOVENTA REAIS), onde abaixo se encontram os valores máximos por item.

| Item | Descrição/Especificação | Qtd. | Und. | Valor Unt R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNAE**: 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | | | | | |
| 01 | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:**<br>Materiais inclusos:<br>• Cabos PP;<br>• Tubo isolante térmico;<br>• Suporte metálico para unidade | 1 | Unid. | 2.250,00 | 2.250,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | externa;<br>• Fita PVC isolante;<br>• Tubulação em cobre;<br>• Buchas e parafusos;<br>• Ponteiras para crimpagem elétrica<br>Serviços:<br>• Desinstalação de ar condicionado;<br>• Instalação dos seguintes modelos, conforme indicações e exigências da contratante: 02 Aparelhos AGRATTO de 9000 BTUs modelo SPLIT HI-WALL 220V LCST9QFI-021; 01 Aparelho HQ 18000 BTUs modelo SPLIT HQ HW 18K 220V QF VIHT18KCH3S2S23; e 01 Aparelho HQ 12000 BTUs modelo SPLIT HQ HW 12K 220V QF VIHT12KCH3S2S23. | | | | |
| 02 | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (HIGIENIZAÇÃO) DE APARELHOS AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:**<br>Serviços:<br>• Desligamento do equipamento e proteção do ambiente;<br>• Desmontagem completa da unidade evaporadora (parte interna); | 6 | Unid. | 140,00 | 840,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | • Retirada da turbina para higienização individual;<br>• Limpeza técnica do filtro, serpentina e bandeja de drenagem;<br>• Aplicação de produto bactericida e fungicida;<br>• Eliminação sujeira, fungos, bactérias e odores;<br>• Montagem do equipamento e testes de funcionamento. | | | | |
| | | | | **TOTAL** | 3.090,00 |

**5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ***ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,*** a partir da data de divulgação no Sítio Oficial da Câmara Municipal, Portal da Transparência e PNCP, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: licitacoes@camaraluiziana.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA 02/2026.**

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara Municipal de Luiziana-PR no setor de protocolo, localizado na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, Centro, Cep 87.290-000, Luiziana-PR.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: até às 17h00 do dia 20/03/2026.

**6. PROPOSTA DE PREÇOS**

A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

A proposta deverá conter a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto/serviço contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada à proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modifica-la.

## 7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Habilitação jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
    - Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
    - Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem

fins lucrativos;
- Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento para comprovação de empresa optante pelo Simples, se for o caso;
- Cópia de identidade RG e CPF dos sócios ou proprietários.

Habilitação econômico-financeira:

Conforme o disposto no Art. 70, inciso III da Lei n° 14.133 de 2021:

> *Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: (...)*
>
> *III – dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, **nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (grifo nosso)** e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).*

Assim, dispensa-se os documentos referentes a habilitação econômico-financeira por se tratar de contratação com valor a inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação.

Qualificação técnica para a presente contratação:

- Atestados de Capacidade Técnica, no mínimo 1 (um), expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que o licitante interessado realizou serviços, com critérios do objeto desta licitação.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do presente aviso de contratação direta.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do pedido encaminhado pelo Agente de Contratação no email da empresa, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste aviso de contratação direta, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar o autor do menor preço proposta seguinte para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores das demais propostas, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste instrumento. Essa escolha justifica-se pela necessidade de garantir a economicidade, eficiência e a obtenção da melhor proposta que atenda integralmente o objeto licitado. O menor preço assegura a uniformidade na avaliação das propostas e evita a fragmentação dos produtos, promovendo maior controle contratual e eficiência na execução.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- Contiver vícios insanáveis;
- Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço de referência definido para a contratação;
- Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
- Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a

proposta de preços ou menor lance que:

- For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncia a parcela ou à totalidade da remuneração.

- Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por este Poder Legislativo.

Luiziana, 17 de março de 2026

WALLACE JOSE MAIA:08045961902
Assinado de forma digital por WALLACE JOSE MAIA:08045961902
Dados: 2026.03.17 13:13:42 -03'00'

**WALLACE JOSÉ MAIA**

Presidente da Câmara Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2026

**11. DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva (higienização) e instalação de aparelhos de ar condicionado com materiais inclusos, conforme condições e necessidade da Câmara Municipal de Luiziana - PR.

**12. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

| Item | Descrição/Especificação | Qtd. | Und. | Valor Unt R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNAE**: 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | | | | | |
| 01 | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:**<br>Materiais inclusos:<br>• Cabos PP;<br>• Tubo isolante térmico;<br>• Suporte metálico para unidade | 1 | Unid. | 2.250,00 | 2.250,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | externa;<br>• Fita PVC isolante;<br>• Tubulação em cobre;<br>• Buchas e parafusos;<br>• Ponteiras para crimpagem elétrica<br>Serviços:<br>• Desinstalação de ar condicionado;<br>• Instalação dos seguintes modelos, conforme indicações e exigências da contratante: 02 Aparelhos AGRATTO de 9000 BTUs modelo SPLIT HI-WALL 220V LCST9QFI-021; 01 Aparelho HQ 18000 BTUs modelo SPLIT HQ HW 18K 220V QF VIHT18KCH3S2S23; e 01 Aparelho HQ 12000 BTUs modelo SPLIT HQ HW 12K 220V QF VIHT12KCH3S2S23. | | | | |
| 02 | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (HIGIENIZAÇÃO) DE APARELHOS AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:**<br>Serviços:<br>• Desligamento do equipamento e proteção do ambiente;<br>• Desmontagem completa da unidade evaporadora (parte interna); | 6 | Unid. | 140,00 | 840,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | • Retirada da turbina para higienização individual;<br>• Limpeza técnica do filtro, serpentina e bandeja de drenagem;<br>• Aplicação de produto bactericida e fungicida;<br>• Eliminação sujeira, fungos, bactérias e odores;<br>• Montagem do equipamento e testes de funcionamento. | | | | |
| | | | | **TOTAL (R$)** | 3.090,00 |

***Anexo ao presente Termo de Referência encontram-se imagens dos pontos de instalação e dos aparelhos a serem higienizados (Apêndice A).**

A presente contratação é caracterizada como prestação de serviços de natureza comum, pois o item a ser fornecido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e não se enquadra como natureza de luxo, conforme disposto na Resolução N°013/2023.

O quantitativo foi estabelecido com base na descrição da necessidade constante no Documento de Oficialização de Demanda, considerando a manutenção preventiva para higienização doas aparelhos de ar-condicionado existentes, bem como a instalação de novos equipamentos adquiridos em processo de contratação anteriormente realizado.

## 13. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade primordial de garantir condições adequadas de habitabilidade, saúde e conforto térmico nas dependências da Câmara Municipal de Luiziana – PR. A demanda é impulsionada pela conclusão das obras de expansão do prédio administrativo, cujas salas recém-construídas necessitam da instalação imediata de sistemas de

climatização para que possam ser efetivamente utilizadas pelos servidores e vereadores no exercício de suas funções.

A opção pela manutenção preventiva (higienização) e corretiva com fornecimento de materiais justifica-se pela busca da eficiência operacional e da economicidade. A falta de manutenção técnica regular reduz drasticamente a vida útil dos aparelhos, aumenta o consumo de energia elétrica e compromete a qualidade do ar interior, podendo causar doenças respiratórias.

Ressalta-se que o objeto está estritamente alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA), demonstrando que a despesa foi previamente planejada e possui dotação orçamentária compatível. A contratação de empresa especializada, em vez da execução direta, é a estratégia mais vantajosa para a Administração, visto que o órgão não dispõe de quadro técnico próprio com ferramental específico e certificação para o manuseio de gases refrigerantes e componentes elétricos de alta complexidade.

O quantitativo de instalações foi dimensionado com base no número de novos ambientes entregues pela obra de expansão, enquanto o serviço de manutenção contempla o inventário atual de equipamentos da Casa. A inclusão de materiais no escopo do serviço visa conferir celeridade ao processo, evitando que a execução seja interrompida pela falta de insumos básicos (como tubulações, suportes e fluídos), garantindo a responsabilidade integral da contratada sobre a qualidade final da instalação.

Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com fulcro no Art. 18, §4º, da Lei 14.133/2021, visto tratar-se de objeto comum de manutenção e instalação, cuja solução técnica é consolidada e padronizada no mercado, não havendo alternativas viáveis que justifiquem uma análise comparativa complexa. Reforça esta decisão o fato de o valor estimado da contratação representar apenas ¼ (25%) do limite legal permitido para a dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, inciso II), o que autoriza a simplificação do rito processual em estrita observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da proporcionalidade, evitando que o custo do processo administrativo supere o benefício da contratação.

Assim, destaca-se que a presente dispensa está amparada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina as hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, conforme os

limites previstos no art. 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/25.

**14. DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei n°14.133, de 1° de abril de 2021 e no art. 3°, inciso II da Resolução n° 18/2023.

**15. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Para a presente contratação exige-se a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica e Termo de Garantia dos Serviços Prestados com validade mínima de 12 (doze) meses.

**16. DA VISTORIA TÉCNICA**

Fica facultada aos licitantes a realização de vistoria técnica nas dependências da Câmara Municipal, para o correto levantamento das condições dos locais onde serão executados os serviços de instalação e manutenção.

A vistoria deverá ser agendada junto à Secretaria da Câmara, por meio dos telefones (44)3571-1228/(44)3571-1193 ou e-mail compras@camaraluiziana.pr.gov.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar, junto à sua proposta, uma Declaração de Pleno Conhecimento das Condições Locais (Apêndice B do presente Termo de Referência), assumindo total responsabilidade por eventuais erros de dimensionamento ou omissões em sua proposta decorrentes da falta de verificação *in loco.*

A não realização da vistoria não poderá ser utilizada, em hipótese alguma, como justificativa para pedidos de aditivos de preço, prorrogação de prazos ou alegação de desconhecimento das dificuldades técnicas (como metragem de tubulação, altura de instalação ou necessidade de materiais extras), devendo a contratada arcar com todos os custos necessários para a entrega do objeto pelo valor ofertado.

Para as empresas que realizarem a visita, a Administração fornecerá um Atestado/Certificado de Vistoria (conforme modelo anexo no Apêndice B), que poderá compor os documentos de habilitação.

**17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Habilitação jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
    - Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
    - Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
    - Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento para comprovação de empresa optante pelo Simples, se for o caso;
- Cópia de identidade RG e CPF dos sócios ou proprietários.

Habilitação econômico-financeira:

Conforme o disposto no Art. 70, inciso III da Lei n° 14.133 de 2021:

> *Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: (...)*
>
> *III – dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, **nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (grifo nosso)** e nas*

*contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).*

Assim, dispensa-se os documentos referentes a habilitação econômico-financeira por se tratar de contratação com valor a inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação.

Qualificação técnica para a presente contratação:

- Atestados de Capacidade Técnica, no mínimo 1 (um), expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que o licitante interessado realizou serviços, com critérios do objeto desta licitação.

**18. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
II. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
III. Garantir o acesso da Contratada e de seus prepostos às dependências da Câmara Municipal de Luiziana – PR nos horários previamente agendados.
IV. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
V. Designar, formalmente, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.
VI. Acompanhar e registrar em relatório próprio quaisquer falhas ou irregularidades observadas na execução do objeto contratado.
VII. Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
VIII. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas no Edital e seus anexos.
IX. Fornecer informações adicionais e colaborar com a contratada sempre que necessário para facilitar a execução do objeto da contratação.
X. Disponibilizar todos os documentos necessários para o fiel cumprimento do objeto da contratação.
XI. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na instalação dos equipamentos e demais itens referentes ao funcionamento dos mesmos.
XII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

comissão/servidor especialmente designado.

XIII. Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

XIV. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

XV. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XVI. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

   a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

III. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

IV. Cumprir, quando for o caso, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

V. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório

para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

VI. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

VII. Designar profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços, garantindo o uso obrigatório de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

VIII. Realizar a instalação dos aparelhos nas salas devidamente indicadas, seguindo rigorosamente as especificações dos fabricantes, garantindo o perfeito isolamento térmico das tubulações e o correto escoamento dos drenos.

IX. Providenciar todos os materiais, ferramentas e insumos necessários (suportes, tubos de cobre, cabos PP, canaletas, buchas, parafusos e gás refrigerante), sem ônus adicional à Câmara.

X. Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após a prestação dos serviços ao endereço contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br, para devida liquidação e pagamento do objeto contratado.

XI. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

XII. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

XIII. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

XIV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XV. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

XVI. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

XVII. Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal.

XVIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A instalação e execução do objeto que se contrata deverá ser realizada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, Centro, Cep. 87.290-000, Luiziana-PR, sede do presente Poder Legislativo.

A prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva (higienização) que compõem a presente contratação, deverá ser efetuada junto ao fiscal do contrato da Câmara Municipal de Luiziana, localizada na Rua Dr Miguel Vieira Ferreira, nº22, Centro, Luiziana-PR, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de entrega. Se o prazo final cair em final de semana ou feriado, será considerado o primeiro dia útil anterior, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 16:00hs, conforme solicitação da Câmara.

Caso não seja possível a prestação dos serviços que compõem o objeto de contração na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Caso a realização dos serviços que compõe o objeto de contratação não sejam entregues no prazo estabelecido anteriormente, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela contratante.

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a conclusão dos serviços, mediante a lavratura de termo simplificado assinado pelo Fiscal do Contrato e pelo representante da Contratada. Neste momento, será verificado:

- Teste de Funcionamento: verificação se todos os aparelhos (novos e antigos) estão resfriando adequadamente e se os níveis de ruído estão dentro do normal.
- Teste de drenagem: verificação de possíveis vazamentos de água nas unidades internas.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, após minuciosa verificação da conformidade dos serviços e da documentação exigida. Para o recebimento definitivo, a Contratada deverá entregar:

- Relatório Técnico: detalhando as manutenções realizadas e as medições de carga de gás.
- Certificado de Garantia: Termo de garantia por escrito dos serviços (mínimo de 12 meses) e entrega dos manuais/garantias dos fabricantes para os aparelhos novos.
- Limpeza: confirmação de que todos os resíduos gerados durante a prestação dos serviços foram devidamente removidos.

Caso o serviço seja entregue em desacordo com as normas técnicas ou com as especificações deste Termo de Referência, a Contratada deverá refazê-lo às suas expensas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de multas e atraso no pagamento.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 20. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por representante da Administração especialmente designado.

A Câmara Municipal designará um Fiscal de Contrato (e respectivo substituto) para monitorar a execução. Este servidor terá autoridade para interromper qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as normas de segurança ou especificações técnicas deste TR.

Todas as intercorrências, dúvidas ou falhas detectadas deverão ser registradas em Relatório de Fiscalização ou sistema de comunicação oficial da Câmara. A Contratada deverá sanar as irregularidades apontadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

A execução de cada etapa (manutenção preventiva ou instalação dos aparelhos de ar condicionado novos) será autorizada mediante a emissão de Ordem de Serviço, onde constará o local, a data prevista e o escopo do trabalho. O pagamento só será processado após o "Atesto" do Fiscal na Nota Fiscal, confirmando que o controle foi realizado e o serviço aprovado

## 21. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual do objeto será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual ou do recebimento da nota de empenho de despesa ou ainda da ordem de autorização de compra, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## 22. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: Cristiano Aparecido dos Santos.

Para a pesquisa de preços foi realizada solicitação de cotação junto aos fornecedores abaixo descritos:

- NELSON IZIDORO DE ARAÚJO JUNIOR 00948023945:
  - CNPJ: 48.329.778/0001-75
  - Telefone: (44) 99886-6431
  - E-mail:

- CAMPO AR REFRIGERAÇÃO LTDA
  - CNPJ: 31.021.244/0001-84
  - Telefone: (44) 99930-2767
  - E-mail: campo_ar1999@hotmail.com

- Refrigeração Eletro Santos
  - CNPJ:
  - Telefone: (44) 99919-5757
  - E-mail: eletrosantos.refrigeracao@hotmail.com

- VASSELEK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
  - CNPJ: 53.717.139/0001-17
  - Telefone: (44) 99960-8020
  - E-mail:

Foram selecionados os fornecedores acima descritos por se tratarem de empresas localizadas na sede deste Poder Legislativo ou em município próximo ao local de execução do objeto a contratação.

Após o decurso do prazo concedido para manifestação das empresas anteriormente mencionadas, apenas as empresas NELSON IZIDORO DE ARAÚJO JUNIOR 00948023945 e VASSELEK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA encaminharam suas propostas. Assim, com fundamento no disposto na Resolução n° 12/2023, foi dado prosseguimento ao processo de contratação direta com base nos valores apresentados.

Para a análise das propostas, foi estabelecido como critério de seleção da melhor proposta o menor valor global, assim o valor máximo da contratação é de R$3.090,00 (três mil e noventa reais).

Fundamento legal: Resolução N°12/2023

**23. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da entrega dos itens que compõem o objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou outro meio de pagamento indicado pela Contratada (Ex.: fatura, boleto bancário ou PIX), no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento das notas fiscais referentes a cada autorização de execução da prestação de serviços e após a apresentação da respectiva documentação de habilitação, devidamente atestada pelo setor competente.

**24. DA SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO POR ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ART. 95, DA LEI 14.133/2021)**

Embora o inciso I, do Art. 95 da Lei Federal n° 14.133/2021, traga a literalidade no caso de substituição do instrumento do contrato por instrumento hábil, acompanhamos o entendimento do Blog Zenite, que na contratação por inexigibilidade de licitação, desde que o valor do serviço seja inferior aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021), o caráter econômico da contratação se insere na previsão contida no inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Neste mesmo sentido, a Orientação Normativa nº 21, de 01 de junho de 2022, ao abordar as hipóteses de dispensa de parecer jurídico prévio, reconheceu a desnecessidade da formalização do pacto através de instrumento de contrato, pois a quantia da presente contratação está dentro do limite estabelecido para o que se considera pequeno valor para dispensa de licitação (inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021), de modo que a Administração pode materializar o negócio jurídico por outros instrumentos hábeis.

Não é por outro motivo que a consultoria jurídica da União, especializada virtual de aquisições, estabeleceu que “nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II)”.

Neste sentido, entendemos que no presente processo de contratação direta é viável a substituição do termo contratual por ordem de execução de serviço. Importante lembrar que a ausência do instrumento de contrato não fragiliza a Administração, desde que haja processo administrativo de contratação adequadamente instruído, do qual constem todas as obrigações das partes, a exemplo de prazos, dentre outras condicionantes e, ainda, a proposta.

**25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos referentes aos serviços que compõem o objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Luiziana-PR, conforme previsão orçamentária específica detalhada a seguir:

**Órgão:** 01 PODER LEGISLATIVO

**Unidade:** 01.0001 CÂMARA MUNICIPAL

**Prog. Trabalho:** 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

**Elemento Despesa:** 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**F. Recurso:** 1005

## 26. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** _____/_____/2026

**Aprovado em:** _____/_____/2026

**ETIENNE TAINÁ DAMACENO FERREIRA ROSINA**

Agente de Contratação

**WALLACE JOSÉ MAIA**

Presidente da Câmara Municipal

**APÊNDICE A**

**IMAGENS DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO E DOS APARELHOS A SEREM HIGIENIZADOS**




*Aparelho Ar Condicionado para higienização de 9.000 BTUs (Sala Contabilidade)




*Aparelho Ar Condicionado para higienização de 9.000 BTUs (Sala Assessoria de Imprensa)




*Aparelho Ar Condicionado para higienização de 18.000 BTUs (Recepção)




*Aparelho Ar Condicionado para desinstalação e instalação de aparelho novo de 12.000 BTUs (Secretaria)



*Aparelho Ar Condicionado para higienização de 12.000 BTUs (Antiga Sala de Reunião)



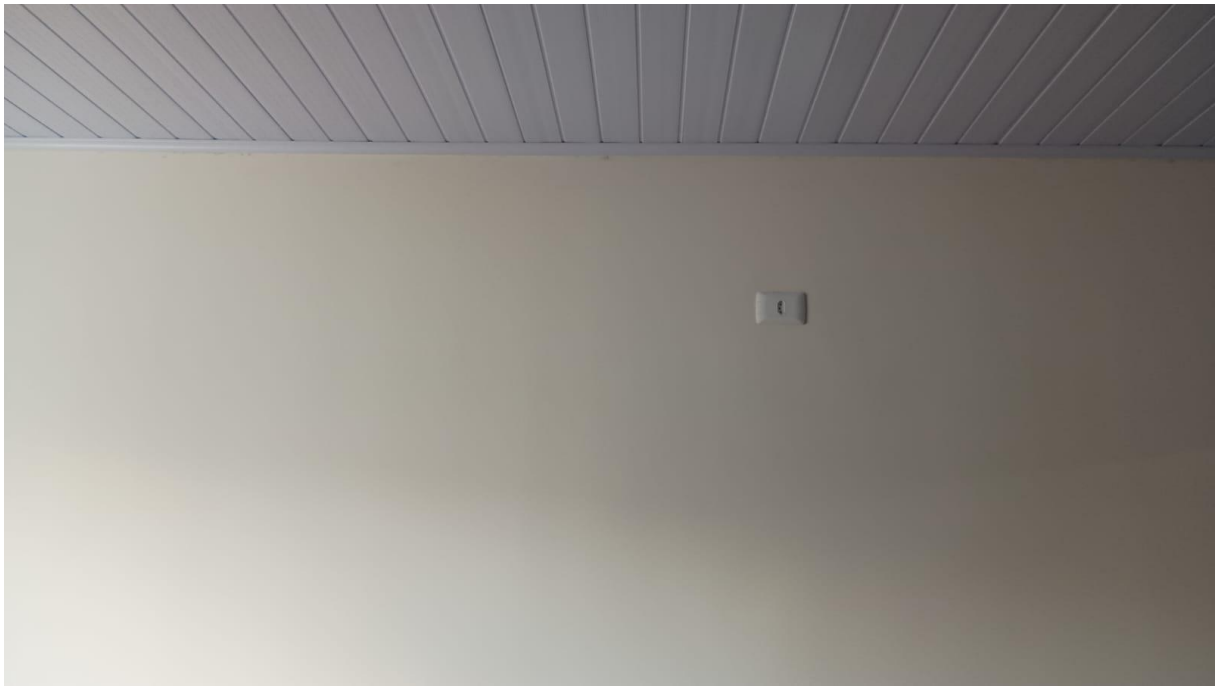
*Aparelho Ar Condicionado para higienização de 30.000 BTUs (Plenário)



*Aparelho Ar Condicionado para higienização de 60.000 BTUs (Plenário)



*Instalação de Aparelho Ar Condicionado de 9.000 BTUs (Jurídico)



*Instalação de Aparelho Ar Condicionado de 18.000 BTUs (Sala de Reunião nova)



*Instalação de Aparelho Ar Condicionado de 9.000 BTUs (Gabinete da Presidência)

**APÊNDICE B – MODELOS DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA n°: 02/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do RG nº [NÚMERO] e CPF nº [NÚMERO], para fins de participação no processo de contratação referente ao objeto de prestação de serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado, DECLARA que:

1. Tem pleno conhecimento das condições locais, da natureza e do escopo dos serviços a serem executados, especialmente no que tange às instalações nas salas recém-construídas da Câmara Municipal de Luiziana;
2. Optou por NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA facultativa prevista no Termo de Referência, assumindo, por conta própria, todos os riscos decorrentes de eventuais dificuldades técnicas, metragens de tubulações, necessidade de materiais específicos ou complexidade de instalação;
3. Está ciente de que a não realização da visita técnica não ensejará, em hipótese alguma, o direito a pedidos de aditivos de valor, reequilíbrio econômico-financeiro ou prorrogação de cronograma sob a alegação de desconhecimento das condições físicas do local;
4. Possui plena capacidade técnica para executar o objeto pelo valor ofertado em sua proposta, garantindo a entrega integral da solução conforme as normas de segurança e qualidade exigidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____

**Nome Completo:_____**

Representante Legal

**ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA n°: 02/2026

**1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

Empresa: [Razão Social da Empresa]

CNPJ: [00.000.000/0000-00]

Representante Técnico: [Nome do Profissional que realizou a visita]

RG / CPF: [Documentos do Profissional]

**2. DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

A Câmara Municipal de Luiziana – PR, por intermédio do servidor abaixo assinado, ATESTA para os devidos fins que a empresa acima identificada realizou, nesta data, vistoria técnica nos locais onde serão executados os serviços.

A licitante tomou conhecimento das condições das salas, dos pontos de energia, drenagem, locais de fixação das unidades condensadoras e evaporadoras, bem como do estado atual dos aparelhos que receberão manutenção preventiva, estando ciente de todas as dificuldades técnicas e requisitos para a correta elaboração de sua proposta.

**3. REGISTRO DA VISITA**

Data: [DD/MM/2026]

Horário:

_____

**Nome Completo:_____**

Representante Legal da Empresa

_____

**Nome Completo:_____**

Assinatura do Servidor Responsável (Câmara Municipal)

**ANEXO II – MODELO PROPOSTA**

**Dispensa de Valor n°: 02/2026**

**PROPOSTA:**

| Item | Descrição/Especificação | Qtd. | Und. | Marca | Valor Unt R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:**<br>Materiais inclusos:<br>• Cabos PP;<br>• Tubo isolante térmico;<br>• Suporte metálico para unidade externa;<br>• Fita PVC isolante;<br>• Tubulação em cobre;<br>• Buchas e parafusos;<br>• Ponteiras para crimpagem elétrica Serviços:<br>• Desinstalação de ar condicionado;<br>• Instalação dos seguintes modelos, conforme indicações e exigências da contratante: 02 Aparelhos AGRATTO de 9000 | 1 | Unid. | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | BTUs modelo SPLIT HI-WALL 220V LCST9QFI-021; 01 Aparelho HQ 18000 BTUs modelo SPLIT HQ HW 18K 220V QF VIHT18KCH3S2S23; e 01 Aparelho HQ 12000 BTUs modelo SPLIT HQ HW 12K 220V QF VIHT12KCH3S2S23. | | | | | |
| 02 | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (HIGIENIZAÇÃO) DE APARELHOS AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:**<br>Serviços:<br>• Desligamento do equipamento e proteção do ambiente;<br>• Desmontagem completa da unidade evaporadora (parte interna);<br>• Retirada da turbina para higienização individual;<br>• Limpeza técnica do filtro, serpentina e bandeja de drenagem;<br>• Aplicação de produto bactericida e fungicida;<br>• Eliminação sujeira, fungos, | 6 | Unid. | 140,00 | 840,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | bactérias e odores;<br>• Montagem do equipamento e testes de funcionamento. | | | | | |
| | | | | | **TOTAL** | |

**VALOR DA PROPOSTA R$**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições do mesmo.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ N°:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2025

_____

Nome completo:_____

(RG: _____ / CPF: _____)

Representante Legal

**ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA n°: 02/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada à _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o n° _____, e portador da Cédula de Identidade RG n° _____, **DECLARA**:

a) QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR: Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

a.1 QUE não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

a.2. QUE nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e que de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação direta.

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**f)** que está enquadrado como empresa de pequeno porte, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

g) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) que tem pleno conhecimento de que, como condição para ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
2. referentes a participações societárias;
3. informações inseridas em contratos sociais;
4. endereços físicos e eletrônicos;
5. estado civil;
6. eventuais informações sobre cônjuges;
7. relações de parentesco;
8. número de telefone;
9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
11. Que essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
12. Que o tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____

**Nome Completo:_____**

Representante Legal

**ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA n°: 02/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do RG nº [NÚMERO] e CPF nº [NÚMERO], para fins de participação no processo de contratação referente ao objeto de prestação de serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado, DECLARA que:

5. Tem pleno conhecimento das condições locais, da natureza e do escopo dos serviços a serem executados, especialmente no que tange às instalações nas salas recém-construídas da Câmara Municipal de Luiziana;
6. Optou por NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA facultativa prevista no Termo de Referência, assumindo, por conta própria, todos os riscos decorrentes de eventuais dificuldades técnicas, metragens de tubulações, necessidade de materiais específicos ou complexidade de instalação;
7. Está ciente de que a não realização da visita técnica não ensejará, em hipótese alguma, o direito a pedidos de aditivos de valor, reequilíbrio econômico-financeiro ou prorrogação de cronograma sob a alegação de desconhecimento das condições físicas do local;
8. Possui plena capacidade técnica para executar o objeto pelo valor ofertado em sua proposta, garantindo a entrega integral da solução conforme as normas de segurança e qualidade exigidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____

**Nome Completo:_____**

Representante Legal

**ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA n°: 02/2026

**1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

Empresa: [Razão Social da Empresa]

CNPJ: [00.000.000/0000-00]

Representante Técnico: [Nome do Profissional que realizou a visita]

RG / CPF: [Documentos do Profissional]

**2. DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

A Câmara Municipal de Luiziana – PR, por intermédio do servidor abaixo assinado, ATESTA para os devidos fins que a empresa acima identificada realizou, nesta data, vistoria técnica nos locais onde serão executados os serviços.

A licitante tomou conhecimento das condições das salas, dos pontos de energia, drenagem, locais de fixação das unidades condensadoras e evaporadoras, bem como do estado atual dos aparelhos que receberão manutenção preventiva, estando ciente de todas as dificuldades técnicas e requisitos para a correta elaboração de sua proposta.

**3. REGISTRO DA VISITA**

Data: [DD/MM/2026]

Horário:

_____

**Nome Completo:_____**

Representante Legal da Empresa

_____

**Nome Completo:_____**

Assinatura do Servidor Responsável (Câmara Municipal)